



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023 (Do Sr. Marco Brasil)

Apresentação: 23/03/2023 11:50:15.397 - MESA

PL n.1365/2023

Institui o Edital de Financiamento Cultural de projetos de Rodeio no Brasil, com o objetivo de incentivar, apoiar e promover a organização, otimização e enaltecimento desta importante expressão cultural brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Edital de Financiamento Cultural de Projetos de Rodeio no Brasil, com o objetivo de incentivar, apoiar e promover a organização, otimização e enaltecimento desta importante expressão cultural brasileira.

Art. 2º O Edital de Financiamento Cultural de Projetos de Rodeio no Brasil será administrado pela Secretaria Nacional de Cultura, com a colaboração de entidades representativas do setor rodeio no Brasil.

Art. 3º Serão elegíveis ao financiamento projetos que contemplem as seguintes ações:

- I. Organização e regulamentação de competições de rodeio no Brasil;
- II. Capacitação de profissionais envolvidos na realização de rodeios;
- III. Preservação e valorização do patrimônio cultural imaterial relacionado ao rodeio no Brasil;
- IV. Divulgação de eventos nacionais e regionais;

JUSTIFICATIVA

Desde a década de 1940, os rodeios se tornaram tradicionais. hoje, mais de mil e duzentas festas fazem parte do calendário esportivo e cultural do interior brasileiro.

Graças à acolhida popular, o setor cresceu e se tornou uma indústria: os rodeios faturam mais de R\$ 3 bilhões (três bilhões) por ano, criando emprego e renda para milhares de famílias.

Os rodeios alavancam o turismo e os shows de música sertaneja, que atraem milhares de espectadores. também geram uma importante



* C D 2 3 5 4 1 2 4 9 4 0 0





CÂMARA DOS DEPUTADOS

atividade econômica na comercialização de produtos do mundo *country*, como chapéus, cintos e botinas.

Desta forma, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 21 de março de 2023.

Deputado Marco Brasil
PP/PR

Apresentação: 23/03/2023 11:50:15.397 - MESA

PL n.1365/2023



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Brasil
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235412494000>